

# DIÁRIO OFICIAL



D.O. N° 035/2013-GP DE 10/05/2013

Guarulhos, Sexta-feira, 10 de Maio de 2013 - Ano XIII - n° 1282

www.guarulhos.sp.gov.br

## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### MENSAGEM N° 043, DE 06 DE MAIO DE 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor veto total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei n° 175/2011 de autoria do nobre Vereador Dr. Vitor da Farmácia, que dispõe sobre: "O descarte de medicamentos com prazo de validade expirado e dá outras providências", aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo n° 008/2013.

2. Analisando a propositura em questão, as Secretaria de Assuntos Jurídicos e de Serviços Públicos manifestaram-se pelo veto integral ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"Todavia, interfere no conjunto de atribuições dos órgãos da Administração Pública Municipal, cuja iniciativa compete exclusivamente ao Prefeito (art. 39, inciso III), estando, pois, maculada do vício de iniciativa.

Com efeito, como se observa pela leitura dos dispositivos da proposição legislativa, há o estabelecimento de obrigações a cargo dos órgãos que compõem a Administração Pública, tais como campanhas de esclarecimento, divulgação dos locais de descarte, recolhimento, manuseios adequados e destinação final dos medicamentos descartados.

Ora, no caso em exame, observa-se que há tanto violação da reserva de iniciativa quanto do princípio da separação de poderes, isso porque o Poder Legislativo se apodera, através da proposição em análise, de atribuições de gestão pública exclusivas do Chefe do Poder Executivo, ao criar obrigação a cargo de órgãos públicos, interferindo, assim, na forma de execução de um serviço público.

Impende ressaltar, finalmente, que não há no projeto de lei examinado a indicação dos recursos orçamentários que serão utilizados para arcar com as despesas decorrentes da implementação das

obrigações a cargo do Executivo.

Quanto a este último aspecto, de natureza orçamentária-financeira, não basta à lei indicar, genericamente, que as despesas decorrentes da sua execução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias. Exige-se, a bem da responsabilidade fiscal, o cumprimento efetivo do art. 25 da Constituição Estadual, aplicável ao Município por força de seu art. 144: a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atendimento dos novos encargos."

E, "Conforme consta no artigo 58 da Lei n° 6.144/2006 - Código Sanitário de Guarulhos, os medicamentos são enquadrados como produtos ou substâncias de interesse a saúde, uma vez que não sejam administrados de forma correta podem causar danos a saúde, devendo seu manuseio ser regido pela Vigilância Sanitária do Município.

Segundo o artigo 101, parágrafo XXIII da referida lei, é considerada infração sanitária o reaproveitamento de medicamentos.

E ainda, conforme artigo 44 da portaria n° 344/98 do Ministério da Saúde, a orientação sobre destinação do medicamento remanescente ficará a cargo da Autoridade Sanitária local.

Considerando-se o acima exposto, entendemos que os medicamentos não podem ser tratados no rol de itens considerados como recicláveis, objeto de interesse do grupo de trabalho instituído pelo Decreto n° 27.222/10, motivo pelo qual entendemos que o projeto de lei apresentado não se fundamenta. Desta forma, sugerimos veto total ao projeto de lei apresentado, uma vez que existem leis que regem a matéria e as mesmas já estão sendo praticadas pelo município."

3. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto no § 1º do artigo 44 da LOM, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 06 de maio de 2013.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**

Prefeito da Cidade de Guarulhos

Em, 9 de Maio de 2013.

**DECRETO N° 30833**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 30.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 6º, da Lei Municipal n° 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 670/2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1030500042.011.05.300029.339092.160	Apoio às Ações de Vigilância Em Saúde	30.000,00	-
0791.1030500042.011.05.300029.339030.160	Apoio às Ações de Vigilância Em Saúde	-	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 30834**

Dispõe sobre inclusão da fonte de recursos, aplicação da fonte e elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal n° 7.068, de 13 de julho de 2012, do artigo 6º, da Lei Municipal n° 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 3.438/2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos a fonte de recursos, a aplicação da fonte e elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recurso	Elemento de Despesa
2610.0824400182.049.XX.XXXXXX.3390XX	05	500023	93

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 30835**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.550,90.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal n° 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 3.438/2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 37.550,90 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2610.0824400182.049.05.500023.339093.220	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	37.550,90
<b>TOTAL</b>		<b>37.550,90</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes dos repasses da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República - Ampliação e Consolidação da Rede de Serviços Especializados de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência no Estado de São Paulo, sendo:

I - no valor de R\$ 36.662,43 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ 888,47 (oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 30836**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 339.045,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal n° 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 686/2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 339.045,00 (trezentos e trinta e nove mil e quarenta e cinco reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recurso e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100371.032.01.110000.449092.000	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	339.045,00
<b>TOTAL</b>		<b>339.045,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1545100371.031.01.110000.449051.000	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	339.045,00
<b>TOTAL</b>		<b>339.045,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 30837**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 424.779,42.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 6º, da Lei Municipal n° 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 686/2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 424.779,42 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0910.1545100371.032.05.100020.449092.063	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	424.779,42	-
0910.1545100371.032.05.100020.449051.063	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	-	424.779,42
<b>TOTAL</b>		<b>424.779,42</b>	<b>424.779,42</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 30838**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.412.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal n° 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 666/2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.412.000,00 (dois milhões, quatrocentos e doze mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0610.0206200352.077.01.110000.319016.000	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	30.000,00
1010.1545300412.087.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	150.000,00
1610.0824400152.041.01.110000.319011.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	800.000,00
1810.1854200132.038.01.110000.319011.000	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	500.000,00
1810.1854200132.038.01.110000.319016.000	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	30.000,00
1910.0412200522.113.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos	2.000,00
2810.0824400202.053.01.110000.319011.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	200.000,00
3110.1545200592.144.01.110000.319011.000	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	700.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.412.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2781200502.107.01.110000.319011.000	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	62.000,00
1610.0824400172.045.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	150.000,00
0910.1512200402.083.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	1.000.000,00
1410.2781100502.106.01.110000.319011.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	500.000,00
1110.0412200422.091.01.110000.319011.000	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	700.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.412.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 30839**

Regulamenta o artigo 1º, inciso LXXIII, da Lei Municipal n° 5965/2003.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei

Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo administrativo n° 47.743/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o disposto no artigo 1º, inciso LXXIII, da Lei Municipal n° 5965/2003, referente à área do **Núcleo Habitacional de**















**PORTARIA Nº 353/2013-SG/DRA**

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

1- Tornar sem efeito a Portaria nº 311/2013-SG/DRA, item 2, referente ao servidor **Jonas Garcia Bueno** (código 10110).

2- Ceder sem prejuízo de seus vencimentos os servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços conforme segue:

- de 01.05.2013 a 31.12.2013, à Câmara Municipal de Guarulhos, o servidor **José Roberto Olímpio da Silva** (código 49324) (293),

- até 31.12.2013, ao Tiro de Guerra de Guarulhos, o servidor **Marcos Roberto Ferreira** (código 56247) (288).

**PORTARIA Nº 354/2013-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005,

Considerando o disposto na Portaria nº 07/2012-SE e o que consta do memorando nº 114/2013-SE,

**DESIGNA** a contar 26.04.2013, a servidora **Daniela Feitosa de Souza** (código 27712) (5874), para desempenhar em substituição, a atividade de **Diretor de Escola**, Tabela IV, Grau A, ref. 1, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, junto à EPG Walter Efigênio, no impedimento de Rosa Maria Mendroni

**PORTARIA Nº 355/2013-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e 7.119/2013,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1- **Carmem Regina Paiva Simões Ferrari** (código 12762) (13);

**Para: Gerência I (GG1)** (275-560), SJ07.03.01;

**Decorrencia:** sustação da designação de Rosângela de Lourdes Mendes Duarte, sustando-se a Portaria nº 268/2013-SG/DRA.

2- **Silvia Vieira Szucs Machado** (código 16453) (187);

**Para: Gerência I (GG1)** (275-564), SJ07.03.02;

**Decorrencia:** sustação da designação de Carmem Regina Paiva Simões Ferrari, sustando-se a Portaria nº 268/2011-SG/DRA.

3- **Maria de Lourdes da Silva Florêncio dos Santos** (código 35031) (5939);

**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-480), SJ07.03.02.02;

**Decorrencia:** sustação da designação de Silvia Vieira Szucs Machado.

4- **Priscila Vicente Nunes** (código 46974) (5939);

**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-469), SJ07.01.01.01;

**Decorrencia:** incluída pelo Decreto nº 30.701/2013.

5- **Márcio Garcez Nascimento** (código 53759) (5936);

**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-470), SJ07.01.01.02;

**Decorrencia:** incluída pelo Decreto nº 30.701/2013.

**PORTARIA Nº 356/2013-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Cultura **EDMILSON SOUZA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 271/2013-SC,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Janaina Rodrigues da Silva** (código 34448) (5940);

**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-154), lotada na SC01.05.01.01;

**Decorrencia:** sustação da designação de Reico Cláudia Otake.

**PORTARIA Nº 357/2013-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta dos memorandos nºs 47/2013-SS10, 71 e 74/2013-SS03.01 e 135/2013-SS11,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 - **Sandra Regina Correia** (código 13195) (13);

**Para: Gerência I (GG1)** (275-529), SS10.15.01;

**Decorrencia:** sustação da designação de Keli Cristina Aranda.

2 - **Fátima Aparecida de Oliveira dos Santos** (código 47057) (5840);

**Para: Gerência de Saúde III (GGS)** (280-61), SS03.01.07;

**Decorrencia:** sustação da designação de Adenilton Manoel Furquim da Silva.

3 - **Adenilton Manoel Furquim da Silva** (código 31692) (5840);

**Para: Gerência Técnica (GGT)** (273-92), SS03.01.01;

**Decorrencia:** sustação da designação de Regina Marisa Cano Gualiato, sustando-se a Portaria nº 321/2013-SG/DRA.

4 - **Rosângela de Matos Lima** (código 19028) (5979);

**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-460), SS11.01.00.01;

**Decorrencia:** sustação da designação de Rita de Cássia Antonianças da Silva.

**PORTARIA Nº 358/2013-SG/DRA**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **GENILDA SUELI BERNARDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 271/2013-SC,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Janaina Rodrigues da Silva** (código 34448) (5940);

**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-154), lotada na SC01.05.01.01;

2011 e 7.119/2013,

**DESIGNA** a contar de 05.04.2013,

**Servidor (a): Sandra Lopes** (código 13609) (5901);

**Para: Gerência I (GG1)** (275-331), lotada na SAS02.03.25;

**Decorrencia:** sustação da designação de Rosemeire da Silva Lamberti.

**PORTARIA Nº 359/2013-SG/DRA**

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta dos memorandos nºs 102 e 108/2013-SN,

**DESIGNA** as servidoras abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:

1 - **Flavieire Santos** (código 50316) (5618);

**Para: Gerência II (GG2)** (275-278), SN01.05.05;

**Decorrencia:** sustação da designação de Kelly Castro Pereira.

2 - **Luciana Aparecida dos Santos** (código 29917) (5965);

**Para: Gerência II (GG2)** (276-277), SN01.05.02;

**Decorrencia:** sustação da designação de Miriam Tavares Gimenez.

**PORTARIA Nº 360/2013-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer **WAGNE DE FREITAS MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

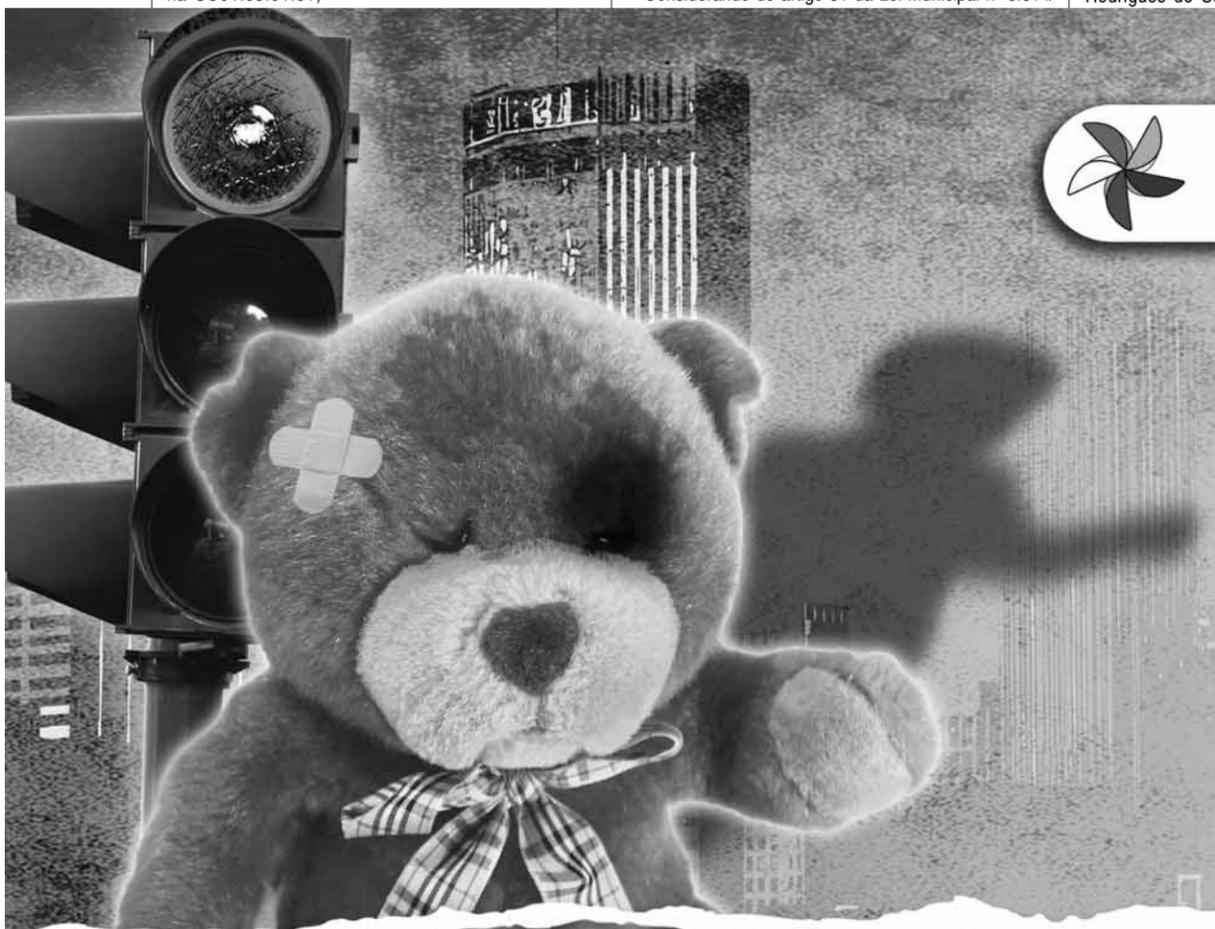
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 74/2013-SD,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Maria do Carmo Manoel Neves de Siqueira** (código 20272) (5965);

**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-284), lotado na SD01.00.00.01;

**Decorrencia:** sustação da designação de Alexandre Rodrigues de Souza.



## QUEM DÁ DINHEIRO NOS FARÓIS INCENTIVA O TRABALHO INFANTIL

Quer ajudar? Doe para o FUMCAD

O dinheiro doado é revertido para os projetos nas áreas da infância e da juventude.

Pessoa Física: Pode destinar até 6% do Imposto de Renda.

Pessoa Jurídica: Pode destinar 1% do Imposto de Renda até dezembro.

Doações FUMCAD Guarulhos:

Banco do Brasil - Agência 4.770-8 - Conta Corrente: 6.907-8

Saiba mais: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

Doe para o:



Realização:



Apoio:



# Conforto, rapidez e segurança



## Com novos terminais e estações de transferência, Guarulhos encontra o caminho da qualidade do transporte público

O transporte público em Guarulhos está em constante evolução. Já são seis terminais de ônibus que são utilizados por mais de 70 mil pessoas por dia; número equivalente a população de uma cidade de pequeno porte.

Todas as estações possuem rampas de acesso e piso direcional, úteis às pessoas com deficiência física e visual, respectivamente.





































# Agência Pública de Emprego Gratuita



## Serviços oferecidos:

Cadastro e encaminhamento  
a vagas em empresas

Emissão de carteira profissional

Seguro-desemprego

Inscrição em cursos gratuitos  
de qualificação profissional

Atendimento com limite de senhas  
De 2ª a 6ª, das 8h às 17h,  
em 4 endereços:

### CIET - Centro

R. Dr. Gastão Vidigal, 200

( próx. ao cartório de Registro Civil)

### CIET V. Augusta

R. Antônio Iervolino, 225

(travessa da av. Guarulhos)

### CIET Pimentas

Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2.760

(Pq. São Miguel, próximo do INSS)

### CIET Cumbica

R. Cap. Aviador Walter Ribeiro, 359

( próx. ao cartório Cidade Jd. Cumbica)

**Não esqueça de levar:**  
RG, CPF, PIS  
e carteira profissional































# Bilhete Único



## Todo mundo sai ganhando

De janeiro de 2011 até dezembro de 2012 o Bilhete Único proporcionou uma economia de mais de R\$ 105 milhões aos cofres públicos.

Já para quem faz a partir de 4 viagens de ônibus todo dia, por exemplo, a economia foi de cerca R\$ 3.560 nesses dois anos. Com esse valor dá para comprar uma TV LED 40", uma geladeira de 300 litros e uma lavadora de roupas de 10 kg, ou pagar dois anos de escola de inglês para um filho ou fazer uma viagem de férias com 4 pessoas.

Além disso, nossa frota é uma das mais modernas do Brasil, com 870 ônibus e micro-ônibus novos e todos contam com cobradores, o que agiliza o acesso dos passageiros e torna a viagem mais segura e confortável.









# A cidade mais saudável



## A cada dia mais gente frequenta as 11 Academias Populares de Guarulhos

Veja a academia mais perto de você:

Av. Paulo Faccini, s/ nº - Bosque Maia

Pça. Nossa Sra. Aparecida - Jardim Vila Galvão

Pça. Santos Dumont - Vila Galvão

Pq. Julio Fracalanza - Vila Augusta

Pq. Linear Transguarulhense - Continental I

Pq. Linear Transguarulhense - Jd. Tabatinga

Pq. da Pretinha - Jd. Palmira

Praça do SAAE - São João/Seródio

Rua Uruçuí, s/ nº - Jardim Aracília

Praça Flor da Montanha - Jardim Flor da Montanha

Terminal de Ônibus - Pimentas